



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N. 042/2020 (DSG)

ADITIVO n. 04 ao CONTRATO nº 042/2020 (DSG) assinado em 11 de Março de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 042/2020 (DSG), que tem por objeto a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DAS ELEVATÓRIAS E DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAS) E ESGOTO (ETES) DA CEDAE", decorrente do Procedimento Licitatório Interno n. 005/2019, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 13 de Março de 2023, autuada sob o index. 48466807 do Processo E-07/100.140/2019, constitui objeto do presente instrumento:

a) Rerratificação da planilha orçamentária, com acréscimo e redução de valores, conforme motivos expostos pelo gerente do contrato, relatório de revisão de cálculos e concordância da contratada, inseridos, respectivamente, sob os indexes 47061046, 46235590 e 46626697 do processo administrativo de referência, discriminado na forma da tabela resumo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO*	ITENS A REDUZIR		ITENS A CRESCER E NOVOS	
Aditivo atual	R\$ - 3.592.733,18	-14,76%**	R\$ 1.356.150,39	5,57%**

\*Planilha geral da rerratificação inserida sob index. 45505575 do processo administrativo de referência percentuais calculados considerando o valor original atualizado do contrato.

\*\*Os percentuais calculados levaram em consideração o valor inicial atualizado do contrato.

b) renovação do prazo contratual, por novos 12 (doze) meses, com fundamento no art. 202, caput, do RILC, e na cláusula sexta do contrato, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, inserida sob index. 46626964 do processo administrativo de referência.

c) a redução de R\$ 60.317,34 (sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), em relação ao valor inicialmente ajustado, devido à negociação obtida junto à CONTRATADA visando a manutenção da vantajosidade dos preços, conforme despacho inserido sob index 47066978 do processo de referência, o que se faz com fundamento no art. 199 do RILC.

**Parágrafo Único** - A planilha atualizada dos preços praticados na contratação passa a ser a autuada sob index. 47060127 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se no **dia 19 de Março de 2024**, caso inexista nova renovação (cf. documento de index. 47064542).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1200226064

Código Orçamentário: 33903917

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110301

Centro de Custos n.: DG03000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000123

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 21.305.217,63 (vinte e um milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, que serão pagos em parcelas, na forma indicada no index. 47845476 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 104.672.034,75 (cento e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme informações prestadas sob o index. 47064542 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** se obriga a renovar e a complementar a garantia prestada, prevista no item 19 do edital que ensejou a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALON**

Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA  
Administradora

Rio de Janeiro, 17 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 17/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Balon, Diretor-Presidente**, em 17/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48758951** e o código CRC **0428393C**.

Referência: Processo nº E-07/100.140/2019

SEI nº 48758951

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

